



Lei nº 1.195

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Canhotinho, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de / NCz\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados novos) destinado as despesas com os serviços de assistência social geral a cargo da Prefeitura Municipal e subordinado a seguinte classificação:

2.0 - PODER EXECUTIVO

2.6 - Saúde e Assistência Social

3.2.5.9 - Outras Transferências a

Pessoas.....30.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canhotinho, em 08 de agosto de 1989.


Prefeito

a) Carlos Alberto Gomes de Amorim.

